

PROJETO DE LEI N° _____/2022 – LEGISLATIVO.

Institui campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico, na internet e instituições financeiras do município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A VEREADORA JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º Fica o poder público municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a Campanha Municipal de Orientação aos Idosos contra Fraudes e Golpes no Comércio Eletrônico, na Internet e Instituições Financeiras.

]

Parágrafo único. A campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (Dia Internacional dos idosos) e terá duração de duas semanas.

Art. 2.º A campanha terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

§ 1º A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a:

- I - Navegação na internet e;
- II - Aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico;
- III – Contratação de ofertas de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de seguro.

§ 2º A Campanha visa orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:

- I - Evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico e;
- II - Garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet;
- III - Fraudes e atentados a idosos e pensionistas do INSS, principalmente no tocante às ofertas de empréstimos consignados, seguros e financiamentos por telefone, com taxas de juros supostamente atraentes.

CASA DR. JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

Rua Manoel Rufino de Melo, 100/ Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE

Fone: 81 3731-1397 / e-mail: camaradevereadores@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br

camaradesantacruzdocapibaribe.pe.gov.br

§ 3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.

§ 4º As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos.

§ 5º O Poder Executivo poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Maio de 2022.

Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti - PSDB

Vereadora

Justificativa:

O projeto de lei em tela almeja orientar pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados por terceiros de má-fé no âmbito do comércio eletrônico e da internet.

Desde a declaração de pandemia pelo novo Corona vírus, em março de 2020, o volume de transações no comércio digital cresceu 80% e, a reboque, as operações bancárias feitas por pessoas físicas pelos canais digitais (internet e mobile banking) somaram 74% das movimentações em abril, um mês após o início da quarentena e das medidas de isolamento social.

Os idosos, obrigados a um confinamento rigoroso, passaram a fazer uso das plataformas digitais e foram responsáveis por uma parcela significativa desse incremento no e-commerce e nas operações bancárias eletrônicas. Eles, porque não estavam - e ainda não estão - habituados a utilizar as plataformas digitais, acabaram por se tornar vítimas fáceis de golpistas. Tanto é assim que, levantamento da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN revela que, durante o período da pandemia, houve um aumento de 60% em tentativas de golpes financeiros contra idosos.

Dessa forma, uma campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico, na internet e instituições financeiras, o objetivo deste projeto, é uma forma de, a um só tempo, implementar uma política pública social e também assistir ao público da terceira idade.

Nesse sentido pedimos o apoio dos Nobres Pares, por conhecemos a importância da Campanha, devendo o Poder Público priorizar este tipo de ação e por tais motivos, contamos com a aprovação desta iniciativa. Certo de estar oferecendo instrumento importante para sociedade, uma vez que revestida de interesse público.